



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 035/2025

Termo de Contrato celebrado entre o **Município de PIUM** e **A e F AUTOMAÇÃO LTDA** - referente **AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO E SISTEMA DE PONTO (SOFTWARE ATE 100 FUNCIONARIOS) E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA TODOS OS RELOGIOS.**

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado;

A empresa **A e F AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.018.736/0001-58, com sede na Rua 20, nº 748, centro -Paraiso-To representada neste ato por seu Representante Legal, **NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES**, residente e domiciliado em **PARAISO-TO**, portador do CPF nº 030.327.151-59, resolvem celebrar o

ITEM	Unid	Discriminação	QUAT	Valor unitário	V. Total
01	SRV	RELOGIO: O relógio de ponto BLUE: Controlador de ponto totalmente compatível e homologado de acordo com as portarias do INMETRO nº 479 e 480 de 2011 e 595 de 2013, em complemento a portaria TEM nº 1.510/2009, e portaria 671,	2.00	R\$ 2.980,00	R\$ 5.980,00
02	SRV	SISTEMA EZPOINTE WEB FULL REP MENSAL FAIXA ATE 100 FUNCIONARIO. EzPointeWeb pode ser administrado a partir de qualquer lugar, via internet. Adequado a portaria 1.510, do Ministério do Trabalho e Emprego; Exportação de dados para sistemas de folha de pagamento, sem limite de usuário adm com fornecimento de papel para todos os relógios.	10 mese s	R\$ 700,00	R\$ 7.00,00
VALOR GERAL					R\$ 12.980,00

presente **CONTRATO** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO E SISTEMA DE PONTO (SOFTWARE ATE 100 FUNCIONARIOS) E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA TODOS OS RELOGIOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 634/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado uma parcela no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) e as demais parcelas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)

TOTAL DE R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 03.0002.04.122.0003.2006– DC - 39

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência de até 31 de dezembro, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr FERNANDO BELARMINO DA SILVA; Pelo contratado o Sr. NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao **Edital nº 634/2025**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a juízo do município;

d) abandono total ou parcial do serviço;

e) falência ou insolvência;

f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Pium-TO, 14 de ABRIL de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



A E F AUTOMACAO Assinado de forma digital por A
EF AUTOMACAO
LTDA:3001873600 LTDA:30018736000158
0158 Dados: 2025.04.16 16:47:04
-03'00'

NADIA NAYARA FERREIRA CHAVES

CNPJ: 30.018.736/0001-58
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 035/2025-PMP

Processo Administrativo: N.º 634/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO E SISTEMA DE PONTO (SOFTWARE ATE 100 FUNCIONARIOS) E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA TODOS OS RELOGIOS

Partes: A e F AUTOMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 30.018.736/0001-58 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09

Data da assinatura do contrato: 14 de ABRIL de 2025.

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 / 3.3.90.39 / 1.500.000000 – DC -39

Valor total: 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)

Vigência: a partir da data de assinatura.

Data da homologação: ate 31 de dezembro

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito municipal

CNPJ 14.483.828/0001-52.

Data da assinatura do contrato: 12 de agosto de 2025.

Recursos: 06.0021-08.122.0003.2099 **Elementos de Despesas:** 3.3.90.36/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .00000000 Cod: 408/407

Valor total: 15.059,00 (quinze mil e cinquenta e nove reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 019/2025-FMAS

Processo Administrativo: Nº 905/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº003/2025

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOMEM HORA TRABALHADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: ALCIDES PEREIRA COSTA inscrito no CNPJ sob o n.º 62.018.218/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 14.483.828/0001-52.

Data da assinatura do contrato: 18 de agosto de 2025.

Recursos: 06.0021-08.122.0003.2099 **Elementos de Despesas:** 3.3.90.36/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .00000000 Cod: 408/407

Valor total: 10.373,00 (dez mil, trezentos e trinta e tres reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
Gestora do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 029/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 420/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL.

Partes: LAURA FERNANDA FERREIRA DE QUEIROZ inscrito no CNPJ sob o n.º 29.727.165/0001-41 e MUNICIPIO DE PIUM , CNPJ 01.189.497/0001-09

Recursos: 04.122.003.2006 / 3.3.90.39 / 1.500.000000 - DC -39

Valor total: 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 035/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 634/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO E SISTEMA DE PONTO (SOFTWARE ATE 100 FUNCIONARIOS) E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA TODOS OS RELOGIOS.

Partes: A e F AUTOMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 30.018.736/0001-58 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 / 3.3.90.39 / 1.500.000000 - DC -39

Valor total: 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 042/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 905/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica N.º 003/2025-PMP

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE HOMEM HORA TRABALHADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: EDSON MARTINS DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.513.722/0001-50e Municipio de Pium, CNPJ 01.189.497/0001-09

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 - Prefeitura Municipal;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 39, Fonte: 1.500.0000.000000.

Valor total: R\$ 114.821,00 (cento e quatorze mil oitocentos e vinte e um reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 047/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 905/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica N.º 003/2025-PMP

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE HOMEM HORA TRABALHADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: PAULO MANZE VIANA MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.119.744/0001-86 e MUNICIPIO DE PIUM CNPJ 01.189.497/0001-09

Data da assinatura do contrato: 12 de maio de 2025

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.00/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 38/39, Fonte: 1.500.0000.000000.

Valor total: R\$ 58.970,00 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 056/2025-PMP

Processo Administrativo: Nº 905/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº003/2025

Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO HOMEM HORA TRABALHADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Partes: FORROS ROCHA LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 22.003.086/0001-49 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2025.

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 **Elementos de Despesas:** 3.3.90.00/3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .00000000 Cod: 38/39

Valor total: 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 29/09/2025 17:11